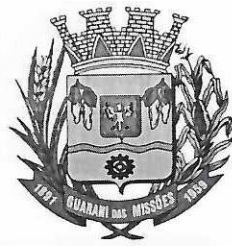


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARANI DAS MISSÕES**  
"Capital Polonesa dos Gaúchos"  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025.**

**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 210 a 215 da Lei Municipal nº 3.151, de 12 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a avaliação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, designada pela Portaria nº 166/2025,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.259, de 10 de fevereiro de 2025, que "Autoriza contratação por tempo determinado, utilizando-se do cadastro reserva do Concurso Público, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de (06) Professores(as) de Educação Infantil e (04) Professores de Anos Iniciais";

**CONSIDERANDO** a classificação final do Processo Seletivo nº 004/2025 para "FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURAS E POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO E PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS", datado de 04 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** o não preenchimento das vagas por meio da convocação efetuada pelo Edital de Convocação nº 02/2025,

**TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA PREENCHIMENTO TOTAL DAS VAGAS EXISTENTES, PARA QUE FORMALIZEM A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE, nos termos da Lei Municipal nº 3.259, de 11 de fevereiro 2025:**

**1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:**

**1.1 PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	EVELISE MARTINS MOREIRA	6 pontos

**2. DO COMPARECIMENTO:**

**2.1.** Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria de Administração, anexa à sede da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões, situada na Rua Boa Vista, 265, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, para que manifestem o interesse na contratação.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**3.1.** O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado **desistência**, implicando na convocação do próximo candidato classificado.

**3.2.** Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Administração pelo telefone (55) 2120-9030 ou pelo e-mail [administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br).

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS  
PROTOCOLO GERAL Nº 529/2025  
POR 30 DIAS  
ASSINATURA DO SERVIDOR 1610.412/18

*Leandro Inácio Wastowski*  
**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI**  
Prefeito Municipal

Guarani das Missões, 10 de abril de 2025.